

**DECRETO Nº 20950/2024**

**Desapropria amigavelmente Lotes Rurais declarados de utilidade pública.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 20822/2024, visando a construção ou ampliação do Parque Industrial José Ramuski Junior, mediante futura e eventual concessão de direito real de uso ou alienação, observando os termos da Lei Municipal nº 2161/2017, que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos, as áreas de terras abaixo descritas:

<b>Lotes Rurais n.º</b>	<b>Gleba n.º</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Proprietário</b>
11	22-DV	50.339	2	139.610,00	ETS – Empreendimento Tecnológico do Sudoeste S/A
11-A-2	22-DV	50.342	2	2.390,00	
<b>Total das áreas .....</b>				<b>142.000,00</b>	

**Parágrafo único** - A área está localizada no Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** As áreas foram avaliadas por 3 corretores imobiliários e pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto nº 19407/2023, cujo valor médio foi de R\$ 5.565.333,33, portanto, superior ao obtido na negociação com o proprietário.

**Art. 3º** O valor da desapropriação amigável é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), cujo pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Entrada no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser pago até o 5º dia útil após o término do Registro do imóvel; e mais

- 4 (quatro) parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com intervalo de 30 (trinta) dias cada, contada a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento do valor da entrada.

**Art. 4º** As despesas com a transferência das áreas desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

**Art. 5º** Revoga-se o Decreto nº 20902/2024.

**Art. 6º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças